

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPE REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, através de videoconferência pelo link: meet.google.com/pdx-ztmp-kdq reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE em reunião convocada pelo reitor, José Wally Mendonça e presidida pelo Reitor Substituto Ivam Holanda. Fizeram-se presentes os Conselheiros (as): Ana Uchôa, Armênia Chaves, Carlor Getúlio de Freitas, Cristiane Borges, Glauber Ferreira, Joélia Marques, José Enildo Elias, Renata Chastinet, Rita de Cássia Rebouças, Terezinha de Jesus. Informes do Presidente: O presidente informou que o reitor está em uma viagem e não irá comparecer na reunião, em seguida ele colocou a minuta das atas das 16^a reunião ordinária e 7^a reunião extraordinária em votação, as minutas foram aprovadas sem alterações. Retirada de ponto de pauta: Saíram da ordem do dia a pauta sobre o acordo de cooperação a ser celebrado entre o IFCE e a UECE - Processo nº 23255.009404/2022-96 passou para a reunião de extraordinária. Regulamento da Pós-graduação stricto sensu no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Processo SEI nº 23255.000849/2023-91; Regulamento para o Programa de Apoio a Projetos de Implantação de Infraestrutura Física e Custeio para a pesquisa e inovação do IFCE -PROINFRA - Processo SEI nº 23255.010059/2022-33. Em seguida o presidente deu inicio as pautas da reunião. 1 - Acordo de Cooperação a ser firmado entre o IFCE e a UFMS - Processo SEI nº 23263.002872/2022-31; Relator: Sr. Glauber Carvalho. O relator apresentou os objetivos do acordo de cooperação e discorrer sobre o objeto do mencionado acordo, assim como o público alvo que será atendido pelo projeto, discorreu também sobre a justificativa para este projeto, bem como o resultado do projeto. O conselheiro Glauber perguntou sobre quem seria o professor responsável pela parte de informática do processo, o relator informou que ainda está sendo definido as pessoas que farão parte da equipe de montagem desse projeto. Votação: Aprovado por unanimidade. 2 - Recomendação nº 33/22 - Ad referendum sobre oferta de cursos EJA/FIC através da contratação de fundação de apoio - Processo SEI nº 23262.003227/2022-45; Relator: Sr. Alan Vinicius. O relator apresentou os objetivos, e justificou a necessidade de realizar essa recomendação na forma ad referendum, discorreu sobre os cursos que serão ofertados a partir deste edital e sobre as demais atividades que serão realizada neste projeto. A conselheira Armênia perguntou se houve processo seletivo para contratação dos profissionais que atuarão como bolsistas, o relator informou que ainda não foram selecionados esses profissionais. A conselheira Renata falou sobre alguns pontos que precisam ser incluídos no processo como por exemplo a justificativa da FAIFCE que a procuradoria solicitou, o relator falou que irão buscar atender essas solicitações da procuradoria. O conselheiro Glauber falou que ele também tem dúvidas sobre as solicitações que foram feitas pela PROJUR e sobre a importância de serem atendidas as solicitações, ele falou também sobre a questão da falta de infraestrutura física que foi apontada também pela PROJUR, o relator informou que todas as vagas não serão ofertadas imediatamente, pois os campi terão um prazo para ofertar esses cursos apresentados e por isso ele acredita que a execução seja tranquila pois a maioria dos campi já possui expertise nas áreas dos cursos. A conselheira Cristiane parabenizou pelo projeto e sobre a participação dos alunos nestes cursos FIC que já começaram a ser ofertados, e discorreu sobre a elevada procura que estão tendo os mencionados cursos. Votação: Referendada por 9 votos favoráveis e 1 abstenção. Encaminhamento: O conselho solicitou que as recomendações solicitadas pela PROJUR fossem atendidas, o presidente informou que devem ser atendidas pelos responsáveis as recomendações. 3 - Resolução nº 29/22 - Ad referendum sobre alterações no PPC do curso Técnico Integrado em Edificações do campus Juazeiro do Norte - Processo SEI nº 23261.003993/2022-10; Relatora: Maria Regilene. A relatora apresentou as justificativas para as alterações do projeto pedagógico do curso. A conselheira Terezinha parabenizou pelo trabalho e salientou a busca pela melhoria para os cursos. O conselheiro Carlos perguntou qual o total de horas que ficou no novo projeto pedagogico. Votação: Referendado por unanimidade. 4 - Acordo de Cooperação a ser firmado entre o IFCE campus Tabuleiro do Norte e a Prefeitura do município de Alto Santo - Processo SEI nº 23489.002744/2022-42; Relator: Sr. Sildemberny Souza. O relator apresentou uma contextualização e discorreu sobre os objetivos do acordo e falou sobre o

público alvo do projeto. A conselheira Renata parabenizou e solicitou que fossem atendidas as recomendações da PROJUR. 5 - Resolução nº 2/23 - Ad referendum sobre as alterações no PPC do curso Técnico em Mecânica do campus Maracanaú - Processo SEI nº 23259.006285/2022-80; Relator: Sr. Adriano Barros. O relator discorreu sobre as alterações do PPC do curso. O conselheiro Glauber perguntou sobre uma fala do relator acerca de uma disputa de poder no processo de construção do novo PPC, e perguntou o que prevaleceu nessa nova reformulação, o relator informou que o que permaneceu foi o perfil do aluno e as bases do novo ensino médio. Votação: Referendada por unanimidade. 6 - Resolução nº 3/23 -Ad referendum sobre alterações no PPC do curso Técnico integrado em Agropecuária do campus Umirim -Processo SEI nº 23493.000029/2023-97; Relator: Emanuel Dias. O relator apresentou o componente curricular do curso, em seguida ele apresentou a matriz existente e a nova proposta, ele falou também que a maioria dos alunos já concordaram com a transição. O presidente perguntou o motivo da disciplina de cooperativismo ter saído da grade curricular, o relator informou que devido a necessidade de diminuir a carga horária foi preciso retirar algumas disciplinas. O conselheiro Carlos perguntou como que a disciplina de introdução à agropecuária foi colocada na grade curricular, o relator informou que estão sendo realizados alguns seminários para que os alunos conheçam o curso. Votação: Referendada por unanimidade. 7 - Resolução nº 4/23 - Ad referendum sobre alterações no PPC do curso Técnico integrado em Informática do campus Umirim - Processo SEI nº 23493.000011/2023-95; Relator: Sr. Jefté Ferreira. O relator apresentou as alterações que foram realizadas no PPC. A conselheira Renata perguntou se o campus teve dificuldades pra chegar nos 60 minutos de aula, o relator informou a situação do campus e como ficou dividida os horários das disciplinas. Votação: Referendada por unanimidade. 8 - Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica - Processo SEI nº 23255.000412/2023-58; Relator: Sr. Fábio Alencar. O relator informou sobre os principais pontos dos programas de iniciação científica, falou sobre os objetivos, as alterações realizadas no regulamento. A conselheira Renata falou sobre uma retificação que precisa ser feita, o relator informou que irá fazer e em seguida ela parabenizou pela iniciativa de inserção da possibilidade de trancamento que antes não era prevista. Votação: aprovada por unanimidade. 9 - Resolução nº 5/23 - Ad referendum sobre as alterações no PPC do curso Técnico Integrado em Agropecuária do campus Tauá - Processo SEI nº 23490.00005/2023-68; Relatora: Sra. Kelvia Jacome. A relatora apresentou as alterações que foram realizadas no PPC. Votação: Referendada por unanimidade. 10 - Resolução nº 6/23 - Ad referendum sobre as alterações no PPC do curso Técnico Integrado em Redes de Computadores do campus Tauá - Processo SEI nº 23490.00006/2023-11; Relator: Rubens Pinheiro. O relator apresentou as alterações no PPC. Os conselheiros parabenizaram pelas alterações e discutiram sobre as novas diretrizes que estão sendo realizadas para os cursos como por exemplo a politica do BNCC. Votação: Referendada por unanimidade. 11 - Acordo de Cooperação a ser celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, o Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia -FACTO - Processo SEI nº 23259.000115/2023-72; Relator: Corneli Gomes. O relator apresentou o projeto discorrendo sobre os objetivos e os produtos do mencionado projeto. O conselheiro Glauber perguntou sobre a manifestação da PROJUR. O relator informou que o processo será encaminhado à PROJUR. O conselheiro Glauber perguntou pelas alterações que foram sugeridas na minuta do projeto, o relator informou que a minuta foi substituída pela correta. Encaminhamento: A nova minuta está no processo, mas não está assinada e depois que a mesma for assinada esta secretaria encaminhará aos conselheiros. Votação: Aprovado por unanimidade. 12 - Criação do curso Engenharia de Controle e Automação do Campus Sobral. - Processo SEI nº 23257.002443-2021-61; Relator: Leonardo Tabosa. O relator apresentou as informações gerais do curso, apresentou as disciplinas, a infraestrutura do campus. A conselheira Ana sugeriu que depois que o processo for concluído o material ser enviado à PROEXT para que eles possam realizar essa questão do alinhamento da extensão. O conselheiro Carlos sugeriu a disciplina optativa da filosofia científica, o relator informou que levará para discussão sobre essa inclusão. O conselheiro Glauber perguntou sobre como se dará esse processo da curricularização da extensão, ele parabenizou pela grade curricular e perguntou sobre o laboratório de robótica como serão essas aulas. O relator informou que já tem muitos equipamentos pra essa área ele disse que o laboratório de robótica foi transformado em laboratório de automação. Votação: Aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 17h:30min. Para constar, eu, Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

IVAM HOLANDA DE SOUZA Presidente substituto do CEPE

EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS

Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 24/01/2024, às 14:01, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza**, **Presidente do Conselho de Ensino**, **Pesquisa e Extensão Substituto(a)**, em 24/01/2024, às 15:44, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4766409 e o código CRC 87DF8675.

23255,002304/2021-58 4766409v4